



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 162/2026

**PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO
PELA PORTARIA Nº 143/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, Silvânio Antônio Dias**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 143/2026, destinado a apurar supostas condutas inadequadas de Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância, regularmente constituída, solicitou prazo adicional para conclusão dos trabalhos, a fim de possibilitar a coleta de todos os elementos de prova e a adequada instrução do processo;

CONSIDERANDO o interesse público na completa elucidação dos fatos e na observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 143/2026, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria que instaurou o PAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 21 de julho de 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
21.07.2026

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração e Governo



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85